



PROJETO DE LEI Nº 044 /2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE
COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PALMA
SOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que submete ao Poder Legislativo para apreciação o seguinte teor:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Dionísio Cerqueira, firmar Termo de cooperação com o município de Palma Sola, objetivando a construção de uma ponte na Linha São Francisco – Dionísio Cerqueira, fazendo divisa intermunicipal com Linha São Paulo – Palma Sola.

Art. 2º. O município de Palma Sola assumirá integralmente a responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela elaboração do projeto e execução completa da obra, incluindo ambas as cabeceiras da ponte.

Art. 3º. O município de Dionísio Cerqueira se comprometerá exclusivamente a repassar os valores apurados para sua cota-parte na construção.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos Recursos Financeiros do Município de Palma Sola - SC e Município de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores
Dionísio Cerqueira - SC

FÁBIO JOSÉ BARP
Secretário Geral



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores (a).

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências e Justifico o envio do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre concessão de revisão sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do plano de cargos do magistério municipal e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir uma cooperação intermunicipal entre os municípios Dionísio Cerqueira e Palma Sola para a construção de uma ponte sobre a divisa territorial de ambas as municipalidades. Tal medida se fundamenta na necessidade de promover o desenvolvimento regional, a integração territorial, a melhoria do fluxo de pessoas e mercadorias, e, sobretudo, o bem-estar da população local.

Diante do exposto, a cooperação intermunicipal para viabilizar essa obra se mostra não apenas necessária, mas estratégica para a promoção do desenvolvimento integrado e sustentável da região. Assim, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que trará impactos positivos de longo prazo para ambas as municipalidades e seus cidadãos.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE
SANTA CATARINA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.**


BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 – Email: Planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

Palma Sola, 26 de Março de 2025

Ofício Gab. 138/2025

A Sua Excelência a Senhora

Bianca Moreira Maran Bertamoni

Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira

Dionísio Cerqueira/SC

Assunto: Proposta de Convênio Interadministrativo para Repasse Financeiro - Construção de Ponte Intermunicipal na Linha São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos e em observância aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, economicidade e cooperação federativa, venho, por meio deste instrumento oficial, na qualidade de Prefeito do Município de Palma Sola, propor a Vossa Excelência a celebração de convênio de cooperação intermunicipal, visando à execução conjunta de obra de infraestrutura de relevante interesse público para ambas as municipalidades.

CONSIDERANDO a necessidade premente de construção de ponte na localidade denominada Linha São Paulo, situada na divisa territorial entre os Municípios de Palma Sola e Dionísio Cerqueira;

CONSIDERANDO que a referida obra se reveste de caráter essencial para o desenvolvimento socioeconômico regional, promovendo a integração territorial e facilitando o fluxo de pessoas e mercadorias entre as comunidades limítrofes;

CONSIDERANDO a responsabilidade solidária dos entes municipais na promoção do bem-estar de suas populações e na execução de obras públicas em áreas limítrofes;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência administrativa, que recomendam a conjugação de esforços e recursos na consecução de objetivos comuns;

PROPOMOS a formalização de instrumento jurídico-administrativo de cooperação, mediante as seguintes condições preliminares:

1. O objeto do convênio consistirá na construção de ponte na Linha São Paulo, na divisa intermunicipal, compreendendo a execução integral da obra, desde o projeto executivo até a entrega final,

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 03



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 – Email: Planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

2. Município de Palma Sola assumirá integralmente a responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela elaboração do projeto e execução completa da obra, incluindo ambas as cabeceiras da ponte;
3. O Município de Dionísio Cerqueira se comprometerá exclusivamente a repassar os valores apurados para sua cota-parte na construção;
4. A fiscalização e o recebimento da obra ficarão a cargo dos órgãos técnicos do Município de Palma Sola, sendo facultado ao Município de Dionísio Cerqueira a indicação de representante para acompanhamento, sem poder decisório;
5. A execução do projeto observará rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela ABNT, bem como a legislação ambiental pertinente, mediante prévia obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

Ressaltamos que a cooperação ora proposta encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio, notadamente no princípio federativo da solidariedade e na prerrogativa constitucional de gestão associada de serviços públicos, representando solução juridicamente adequada e administrativamente eficiente para atender às demandas comuns de nossas populações.

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal de concordância com a proposta ora apresentada, para posterior deliberação pelas Câmaras Municipais, quando necessário.

Na certeza de que Vossa Excelência compartilha do entendimento quanto à relevância do projeto para o desenvolvimento regional e para o fortalecimento dos laços intermunicipais, renovamos à ilustre Prefeita os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Marcio Sansigolo

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal de Palma Sola